

AEM 1360

CE 21

ALIJÓ

(CÓPIA)

Cópia da acta, da assembleia de afuramento geral, dos votos para a eleição de um deputado pelo circulo numero vinte e um - Alijó - e dos vinte e oito dias do mez d'Agosto de mil, oito centos, e cinquenta e um, nesta Villa, d'Alijó e Paços do concelho d'ella, pelas nove horas da manhã J. Barbosa comparecerem o cidadão Barbaez, promejino Barbosa d'Alfren e Lima, presidente da commissão do recenseamento eleitoral d'este concelho d'Alijó e cabeca d'este circulo, e m'essa qualidade, presidente da assembleia de afuramento geral, dos votos para a eleição de um deputado por este circulo numero vinte e um, a qual eleição se procedeu no dia vinte e um d'este mesmo mez e anno, e achandosse tambem presentes os cidadãos Antonio Barboza d'Alfren e Lima e João Feijreira Cavalleiro, portadores da original acta da assembleia eleitoral primaria d'esta Villa d'Alijó, e Manoel Corria, da Moura, unico portador da original acta da assembleia eleitoral primaria da Villa da Moura, e João Pinto Villela, unico portador da acta original da assembleia eleitoral de São Tiago, e Antonio Rodrigues de Souza e Antonio dos Santos Offenso portadores da original acta da assembleia eleitoral de Villa Chão; e bem assim estando presente o Viceconde da Ribeira, d'Alijó e Administrador d'este concelho, proprio e presidente da assembleia, para escurtadores os cidadãos Antonio Barboza d'Alfren e Lima e João Pinto Villela, e para secretario, João Feijreira Cavalleiro e Manoel Corria, da Moura, e para revisadores Antonio Rodrigues de Souza e Antonio dos Santos Offenso, e convidando a passarem para o seu lado d'icito os que affro-

approvassom esta proposta e para o esquerdo  
es que a regeitassom, foi esta proposta unan-  
imemente approvada pela assemblea,  
e passaram todos os propostos a ocupar os seus  
logares na meza que assim ficou constituida,  
e que se fez publico por edital affixado na por-  
ta da casa da assemblea. O Presidente da  
assemblea, apresenou fechadas e lacradas  
as copias das actas que recebera das assembleas  
primarias, assim como os portadores apre-  
sentaram as actas originas e o Administrador  
do concelho apresenou do mesmo modo  
as copias das mesmas actas existentes  
em seu poder. Procedeu-se em seguida  
a nomeação de duas commissões para exa-  
minarem as mesmas actas, sendo propostas  
para a primeira commissão, a qual foram  
distribuidas as actas da assemblea de Alorna,  
os cidadãos Antonio Barboza d'Almeida e  
Lima, e João Vicipera Cavalleiro, para a se-  
gunda, a qual foram distribuidas as actas  
das tres assembleas d'este concelho d'Alfijo  
e cidadãos Manoel Corria da Serra, por  
não haver na assemblea outro vogal que  
não seja d'este concelho d'Alfijo, os quaes to-  
dos foram unanimemente approvados  
pela assemblea, observando-se na distribu-  
ção das actas pelas referidas commissões  
o preceito do artigo octenta e tres do decreto  
de trinta de setembro de mil e oito cento e  
ocenta e dois. Entremetida a sepa para as  
commissões se occuparem do exame das actas  
e do afuramento dos votos, apresenou depois  
os seus pareceres escriptos, que depois de lidos  
à assemblea, foram por esta unanimemente  
approvados. Em seguida procedeu a meza

ao apuramento geral dos votos, na conformi-  
dade do artigo cinquenta e sete do citado decreto,  
em resultado do que verificou que o numero  
dos votantes de todo o circulo foi de dois mil,  
cento e setenta e oito, tendo obtido a cidadania  
Visconde d'Almeida. dois mil, cento e setenta  
e quatro votos, e a cidadania Doutor Julio Alves  
Pinto, quatorze votos, apresentando a meza  
n'este sentido o seu parecer, que foi ma-  
niformente approvado pela assemblea.  
Os nomes dos votados, com o numero de  
votos que cada um obteve, foram publica-  
dos por edital affixados na porta da casa  
da assemblea. Verificou-se em presenca  
das respectivas actas de todas as assembleas  
d'este circulo, que em todas as eleições d'elle  
authorizam ao cidadão que viesse a ser elei-  
to os poderes necessarios para que reunido  
com os do outro circulo eleitoral, fizesse  
dentro dos limites da Carta Constitucional  
e do acto additional a mesma tudo quan-  
to for conducente ao bem geral da Nação.  
Reconhecido por este modo que a cidadania  
Visconde d'Almeida obteve a maioria abso-  
luta dos votos de numero real dos votantes  
de todo este circulo, numero mil e um,  
apresentando a assemblea, e proclamou  
em voz alta eleito deputado por este mes-  
mo circulo, mandando publicar o seu nome  
por edital affixado na porta da assemblea.  
E dando-se cumprimento ao disposto no  
artigo noventa e dois a noventa e quatro  
do citado decreto eleitoral, se houve por  
dissolvida a assemblea, do que se lavrou esta  
acta, que eu João Teófilo Cavalleiro, secre-  
tario, escrevi, li em voz alta assignei e com

todos os regaes da meza = Jeronimo Barbosa  
de Abreu e Lima = Antonio Barbosa de Abreu  
e Lima = Joao Pinto Villela = Joao Teixeira  
Cavalleiro = Manuel Correia da Senna =  
Antonio Rodrigues de Sousa = Antonio dos San-  
tos Affonso.

Com Manuel Correia da Senna secretario  
rio da meza extrahi a seguinte copia  
da original acta do affirmamento qual  
e depois de conferida e achada conforme  
a seu assignar com os outros regaes da  
meza

Jeronimo Barbosa de Abreu e Lima  
Antonio Barbosa de Abreu e Lima  
Joao Pinto Villela  
Joao Teixeira Cavalleiro

Manuel Correia da Senna  
Antonio Rodrigues de Sousa  
Antonio dos Santos Affonso